



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 012/2022.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor da Sra. Zenilda Alves da Silva”.

*A Diretora Executiva do Previ-Líder - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor da Sra. Zenilda Alves da Silva, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 0964690-6 SEJSP/MT, inscrita no CPF. n.º 621.861.831-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 4609422856, Zona “023”, Seção “0029”, devidamente matriculada sob o n.º 317, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Classe “A”, Nível “04”, contando com um total de 3.724 dias, ou seja, 10 (dez) anos 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 002/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Colíder /MT, 01 de fevereiro de 2022.

**MARIZA BERNARDES DA SILVA**  
**Diretora Executiva**

**HOMOLOGO:**

**HEMERSON LOURENÇO MAXIMO**  
**Prefeito Municipal**